



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI 022/2008



“Autoriza conceder isenção e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção da **Taxa de Licença e Localização**, pelo prazo de 05(cinco anos), a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natércia(APAE)**, localizada a Rua Cristiano Caetano, nº 283, centro, em Natércia-MG, CNPJ nº 07810946/0001-62, neste ato representada pela Presidente Giliani Aparecida Carvalho Fernandes, portadora do CPF nº 043549176-88 .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2008.

Ver. José Ovídio Ferreira
Presidente

Ver. Antonio Noel de Souza
Vice-Presidente

Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis
Secretária